

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serviço de Interpretação em Mandarim por Demanda.

2) OBJETO

Contratação, sob demanda, de serviço técnico especializado de interpretação e tradução consecutiva e simultânea nos idiomas mandarim e português, com possibilidade de atuação presencial, remota ou híbrida, para apoio às atividades institucionais, reuniões com delegações estrangeiras, agendas de negócios, eventos, visitas técnicas e outras ações da InvestSC.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Atividades a serem desempenhadas:

- Interpretação simultânea e/ou consecutiva entre mandarim e português (eventualmente inglês), em reuniões, visitas técnicas, videoconferências, eventos e encontros bilaterais;
- Apoio linguístico em apresentações institucionais e recepção de missões comerciais;
- Possibilidade de tradução oral informal de materiais de apoio no momento do evento;
- Adequação da linguagem ao ambiente técnico, diplomático ou comercial.

3.2. Modalidades:

- Presencial: na sede da InvestSC, em cidades de Santa Catarina, ou, mais raramente, em outro estado ou outro país, conforme agenda;
- Remota: por meio de plataformas de videoconferência (Zoom, Teams, google meet etc.);
- Híbrida: parte dos participantes presenciais e parte remotos.

3.3. Requisitos técnicos:

- Fluência comprovada em mandarim e português (eventualmente inglês);
- Experiência mínima de 2 anos em interpretação em ambientes institucionais, empresariais ou diplomáticos;
- Capacidade de atuar com discrição, postura profissional, e respeito ao sigilo institucional.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

A prestação será realizada sob demanda, conforme programação da InvestSC, e medida por hora técnica de interpretação ou lauda de tradução textual.

Unidades de medida aplicáveis:

Hora técnica (presencial ou remota) — para interpretação consecutiva ou simultânea.

Diária técnica (até 6h) — em eventos ou agendas extensas.

Estimativa não vinculante para balizamento de preços:

Até 80 horas técnicas presenciais por semestre;

Até 40 horas remotas por semestre;

Até 50 docs de tradução por ano.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A internacionalização da economia catarinense e o fortalecimento das relações com a China demandam um suporte linguístico profissional e confiável. A comunicação eficaz é fator decisivo para o êxito de missões empresariais, captação de investimentos e parcerias estratégicas. Assim, faz-se necessária a contratação de intérprete de mandarim, com experiência comprovada, para atuar de modo flexível conforme as necessidades de agenda da InvestSC.

6) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica.

7) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)

Em andamento.

8) PROPOSTA

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos no edital, neste Termo de Referência e anexos e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para a abertura da sessão.

9) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tratando-se de **bens e/ou serviços a serem contratados são classificados como comuns**, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art.32,IV) o modo de disputa será o **aberto** e o critério de julgamento o **menor preço**, conforme o edital e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

a) habilitação jurídica

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) regularidade fiscal**a) prova de inscrição no CNPJ;**

- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

c) capacidade econômica e financeira

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) qualificação técnica

- Fluência comprovada na interpretação do idioma para o qual foi contratado, mediante apresentação de Certificado de Proficiência no idioma estrangeiro
- Habilitação em Tradução no idioma que prestará o serviço ou em bacharelado/licenciatura no referido idioma
- Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses na atividade
- Apresentação de declaração de Associação ou Instituição reconhecida que comprove a atuação como intérprete, tais como:
 - Associação Brasileira de Tradutores (Abrates)
 - Sindicato Nacional dos Tradutores (Sintra)
 - Apresentação de currículo demonstrando experiência em pelo menos 15 eventos como tradutor/intérprete

11) TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)

Obs. Não incide na contratação de prestação de serviços.

12) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento **será realizado em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, devendo o **CONTRATADO** apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, bem como as certidões de regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, observadas as disposições do edital e contrato. A data do pagamento será realizada conforme cronograma da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

13) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Reajuste: Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do **CONTRATADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, caso haja prorrogação, aplicando-se o índice INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, na forma dos artigos 146 e seguintes Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

Reequilíbrio econômico-financeiro: ocorrendo fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço da contratação poderá ser revisado na forma do artigo 151 e 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

14) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os bens serão fornecidos de forma integral.

15) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

16) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A contratada deverá responder pela qualidade técnica dos serviços prestados, comprometendo-se a corrigir, sem ônus adicional, quaisquer erros, omissões ou falhas identificadas em até 10 (dez) dias corridos após a execução do serviço ou entrega do material traduzido, mediante solicitação formal da contratante.

No caso de traduções escritas, será garantida a revisão e correção pontual de trechos que contenham erros de tradução, inadequação terminológica ou comprometam a fidelidade ao conteúdo original, dentro do prazo acima estabelecido.

Para interpretação simultânea ou consecutiva, eventuais falhas que comprometam a prestação do serviço deverão ser registradas em relatório técnico e poderão ensejar glosa proporcional ao valor contratado, a depender da gravidade, conforme avaliação da contratante.

A contratada deverá manter, pelo mesmo prazo, os registros, roteiros ou documentos de apoio

linguístico utilizados durante a tradução/interpretação, para eventuais verificações e esclarecimentos.

17) CLÁSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) **advertência;**
- b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

18) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Solicitar previamente à Coordenadoria Financeira Ou Diretoria responsável, cujo titular, igualmente, assinar o presente TR.

19) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução dos serviços poderá ocorrer em locais diversos, a serem definidos pela contratante conforme a necessidade específica de cada evento, reunião, atividade técnica ou demanda institucional. Os locais de execução poderão incluir:

Sede da contratante ou de seus parceiros institucionais;

Ambientes públicos ou privados, em qualquer município do Estado de Santa Catarina;

Espaços de realização de eventos, congressos, seminários, feiras ou reuniões;

Excepcionalmente, ambientes virtuais (plataformas online), conforme o tipo de serviço.

As informações detalhadas sobre o local, data, horário e natureza do serviço serão informadas à contratada com antecedência mínima de 2 dias úteis da realização da atividade.

20) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato devem estar cientes de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

A empregada Caroline Canale, matrícula 0000-0256-9, será o **gestor do contrato**.

A empregada Riciele Fronza, matrícula 0000319-0, será o **fiscal do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/serviços constantes neste processo.

Ciente.

(documento assinado digitalmente)

Caroline Canale

Matrícula: 0000256-9

Consultora de Atração de Investimentos

Gestor do Contrato

(documento assinado digitalmente)

Riciele Fronza

Matrícula: 0000319-0

Consultora de Atração de Investimentos

Fiscal do Contrato

21) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC**.

22) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do serviço será definido conforme a Ordem de Serviço (OS) emitida pela InvestSC. Para serviços de interpretação, a convocação deverá ser feita com **antecedência mínima de 48 horas úteis**.

O recebimento ocorrerá:

- **Provisoriamente**, no momento da execução;
- **Definitivamente**, em até **5 dias úteis**, mediante atesto da qualidade e conformidade pelo fiscal do contrato.
Para tradução escrita, o prazo de entrega será definido em cada demanda, podendo variar entre 3 e 10 dias úteis, conforme volume e urgência. Em caso de não conformidade, será exigida correção sem ônus adicional.

23) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- **Garantir a comunicação fluida e precisa** entre os participantes de diferentes nacionalidades durante eventos, reuniões, conferências, visitas técnicas ou sessões de trabalho, assegurando que as mensagens sejam transmitidas com fidelidade, clareza e neutralidade.
- **Assegurar a qualidade técnica da tradução**, respeitando os aspectos linguísticos e culturais de ambos os idiomas, bem como terminologias específicas da área temática do evento ou atividade.
- **Evitar ruídos de comunicação**, prevenindo interpretações equivocadas que possam comprometer o entendimento, a tomada de decisão ou a imagem institucional da contratante.
- **Atender pontualmente à programação dos eventos e atividades**, com disponibilidade para os períodos acordados, garantindo apoio linguístico durante todo o tempo de execução dos serviços.
- **Promover a integração efetiva entre os participantes**, por meio de uma atuação profissional e ética, assegurando a neutralidade e a imparcialidade da interpretação/tradução.
- **Fornecer tradução compatível com o nível de exigência do evento**, seja ele técnico, acadêmico, institucional ou informal, respeitando o contexto e o público-alvo.
- **Cumprir com os padrões de confidencialidade e sigilo profissional**, especialmente em eventos ou reuniões que envolvam conteúdos estratégicos, sensíveis ou protegidos por cláusulas de reserva.

24) SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a **subcontratação parcial** de até **30% do objeto contratado**, exclusivamente para prestação eventual por profissional qualificado, desde que:

- Haja prévia autorização formal da InvestSC;
- O(s) subcontratado(s) atenda(m) aos mesmos critérios de qualificação técnica;
- A contratada principal permaneça **integralmente responsável** pelo cumprimento contratual;
- A subcontratada não tenha participado da licitação como licitante principal;
- A subcontratação seja formalizada no contrato.

25) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica.

26) LOCAL E DATA

Florianópolis, (data da assinatura digital)

27) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empregada Caroline Canale é responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Ciente.

(documento assinado digitalmente)

Caroline Canale

Matrícula 0000256-9

Consultora de Atração de Investimentos

28) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Ciente.

(documento assinado digitalmente)

Renato Lacerda

Diretor Presidente da InvestSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **60T3C6UW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICIELE FRONZA (CPF: 029.XXX.619-XX) em 07/08/2025 às 13:22:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/02/2023 - 14:39:04 e válido até 24/02/2123 - 14:39:04.

(Assinatura do sistema)



RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA (CPF: 018.XXX.717-XX) em 07/08/2025 às 16:01:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11.

(Assinatura do sistema)



CAROLINE LAIS SCHULER CANALE (CPF: 046.XXX.139-XX) em 07/08/2025 às 17:29:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2023 - 18:38:37 e válido até 14/06/2123 - 18:38:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU5WRVNUU0NfNDA4NjFfMDAwMDAxNTZfMTU2XzlwMjVfNjBUM0M2VVc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **INVESTSC 00000156/2025** e o código **60T3C6UW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.